



EDITAL Nº 174 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL
MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS

Referência: 2019/Semestres 1 e 2

O Município de Não-Me-Toque, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em consonância com Edital Nº 001/2019, da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, torna público o local, o prazo, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente aos semestres 1 e 2 do ano de 2019.

1. Do objeto

1.1 O presente Edital tem como objeto divulgar o local, o período, os requisitos e a documentação para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil, referente aos semestres 1 e 2 do ano de 2019.

2. Do Local

2.1 Local de Cadastramento: Protocolo Geral, junto ao Setor de Cadastro, no Centro Administrativo, Avenida Alto Jacuí, Centro, das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h de segunda a sexta-feira.

3. Do prazo

3.1 O prazo para apresentação da documentação encerra-se dia 13 de setembro de 2019, às 17 horas.

4. Dos requisitos

4.1 Os requisitos para cadastramento no Programa Passe Livre Estudantil são a comprovação por



parte dos estudantes de que possuem renda per capita de até 1,5 salário mínimo regional (R\$ 1.855,72), que residam em Não-Me-Toque/RS, mas estudem em outro Município e que comprovem frequência nas instituições de ensino.

5. Da Documentação

A AUSÊNCIA DE ALGUNS DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS IMPLICARÁ NA NÃO INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

5.1. Documentação exigida para cadastro:

5.1.1. Formulário Cadastral (Anexo I);

5.1.2. Cópia de documento de identificação oficial do estudante (RG e CPF);

5.1.3. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias); caso for imóvel alugado, cópia do contrato ou declaração do proprietário de que o estudante reside no imóvel (Anexo II);

5.1.4. Foto 3X4;

5.1.5. Cópia da Carteira de Identificação Estudantil, expedida pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas - UGES e União Estadual dos Estudantes – UEE, Associação dos Estudantes do Rio Grande do Sul – AERGS e distribuída pelos Diretórios Centrais de Estudantes cadastrados na METROPLAN;

5.1.5.1 A carteira de estudante terá prazo de validade anual, com a necessária revalidação semestral que deverá ocorrer junto à entidade estudantil representativa, conforme dispõem o §4º, Art. 3º, do Decreto Estadual nº 50.832/13;

5.1.6. Registro de matrícula de instituição regular de ensino;

5.1.7. Comprovação dos dias de aula do aluno, bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino;

5.1.8. Comprovante atualizado de benefício PROUNI, se tiver;

5.1.9. Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do período letivo anterior, dispensado em caso de estudantes matriculados (as) no primeiro semestre ou primeiro ano letivo;

5.1.10. Comprovante de Renda do aluno e de todos os membros da família (conforme Anexo III) ou Declaração autenticada em Cartório de que não exerce função remunerada (Anexo IV). Para



os membros menores de idade, apresentar cópia do RG ou Certidão de Nascimento;

5.1.10.1 Fica dispensada a apresentação dos comprovantes de renda do grupo familiar aos estudantes que comprovarem ser beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI);

5.1.11. Declaração do Número de Membros da Família autenticada em cartório (Anexo V).

6. Das Disposições Finais

6.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 23 de agosto de 2018.

Pedro Paulo Falcão da Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020





ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL



NOME COMPLETO DO ALUNO:

USUÁRIO NOVO RENOVAÇÃO ANUAL 2ª VIA

PASSE LIVRE ESTUDANTIL

JÁ TEVE O PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL EM ANOS ANTERIORES? SIM NÃO

USUÁRIO NOVO RENOVAÇÃO ANUAL COM CARTÃO RENOVAÇÃO ANUAL SEM CARTÃO 2ª VIA

NOME _____

CPF DO ALUNO _____ SEXO M F DATA DE NASC.: _____ / _____ / _____

MÃE _____

PAI _____

CEP _____ - _____ ENDEREÇO _____

_____ NÚMERO _____ COMPL. _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

E-MAIL _____ @ _____

TEL. _____ OPERADORA _____ TEL. _____ OPERADORA _____

ESTABELECIMENTO DE ENSINO _____

NÍVEL FUNDAMENTAL MÉDIO TÉCNICO PRÉ-VESTIBULAR SÉRIE _____ TURNO MANHÃ TARDE NOITE
 SUPERIOR EJA PRESENCIAL

PERÍODO DO CURSO _____ / _____ / _____ À _____ / _____ / _____

DIAS DE AULA SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA SÁBADO

LINHA DE ÔNIBUS ENTRE CASA E ESCOLA:

EMPRESA _____ TARIFA R\$ _____

LINHA _____

UTILIZA INTEGRAÇÃO: SIM NÃO

**PREENCHA A DECLARAÇÃO ATRÁS DESTES FORMULÁRIO.
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA
SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO PASSE LIVRE ESTUDANTIL.**

Porto Alegre, _____ de _____ de 2018. _____ Ass. do requerente

ESCREVA O NOME NO
VERSO DA SUA FOTO
3X4 E COLE AQUI!
**SOMENTE
USUÁRIO
NOVO**



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____,
RG _____, residente e domiciliado no endereço

_, no Município de Não-Me-Toque/RS, DECLARO para os devidos fins e efeitos da Lei
a que esta se destina, que o estudante
_____, reside junto a nossa família, em
minha residência.

Não-Me-Toque/RS, _____ de 2018.

(assinatura)



ANEXO III

COMPROVANTE DE RENDA

I – Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade;

II – Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

1. Assalariados(as):

- 3 (três) últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- 6 (seis) últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

2. Trabalhadores(as) Rurais (Atividades Rurais):

- No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou

- Notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 6 (seis) meses.

- **Declaração de sindicato dos trabalhadores produtores rurais ou da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – ou da Secretaria de Agricultura Municipal ou a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP.**

3. Aposentados(as) e Pensionistas:

- 3 (três) últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou
- 3 (três) últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

4. Trabalhadores(as) Autônomos(as) ou Profissionais Liberais:

- Declaração referente à renda dos últimos 3 (três) meses com firma reconhecida em cartório.



5. Dirigentes ou Sócios(as) de Empresas:

- 3 (três) últimos contracheques relativos à remuneração mensal (pró-labore); ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal - Exercício 2013/ano calendário 2012 (caso a empresa esteja no nome do candidato).

6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens de móveis e imóveis:

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. Desempregados(as) ou Não trabalham:

- Declaração com firma reconhecida em cartório informando que não trabalha e não declara imposto de renda por ser isento; ou
- CTPS constando o nome e página onde consta o último emprego e folha subsequente em branco.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, RG
_____ e CPF _____, nascido em
___/___/_____, residente _____ e domiciliado

_____, no Município de Não-Me-Toque/RS, venho através desse DECLARAR que NÃO POSSUO EMPREGO OU FUNÇÃO REMUNERADA e NÃO DECLARO IMPOSTO DE RENDA POR SER ISENTO.

Não-Me-Toque/RS, _____ de 2018.



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



(assinatura)

(autenticar em cartório)



Administração Municipal
Não-Me-Toque - RS
2017 - 2020



ANEXO V



DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ESTUDANTIL
PASSE LIVRE ESTUDANTIL



Declaro para obtenção do Passe-Livre que minha família é composta por ____ pessoas. Abaixo descritas:

ESTUDANTE:

PROFISSÃO:

RENDA:

1) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PARENTESCO:

PROFISSÃO:

RENDA:

2) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PARENTESCO:

PROFISSÃO:

RENDA:

3) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PARENTESCO:

PROFISSÃO:

RENDA:

4) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PARENTESCO:

PROFISSÃO:

RENDA:

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013.
CASO SEU GRUPO FAMILIAR SEJA FORMADO POR MAIS DE 6 MEMBROS, ANEXAR DECLARAÇÃO CONFORME MODELO ACIMA.

ESPAÇO PARA O SELO
DO CARTÓRIO

Ass. do estudante (**Reconhecida em cartório**)
* Caso menor de idade ass. responsável legal (Reconhecida em cartório)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - PASSE-LIVRE - AGLOMERADOS METROPOLITANOS

Quem tem direito: Estudantes de Ensino Fundamental, Médio, EJA presencial, Técnico, Superior e Pré-Vestibular que comprovarem renda per capita familiar mensal de até 1,5 salário mínimo regional, e que residem em uma cidade e estudam em outra.

COMO FAZER: Pessoalmente na sede da UEE, UGES, entidades de ensino cadastradas ou envio dos documentos necessários pelo correio.

- Ficha de Inscrição preenchida
- 1 foto 3x4 para documento recente
- Cópia da Identidade Oficial do Estudante e de **TODOS** os membros da família declarados acima
- Cópia do CPF do estudante (**obrigatório inclusive para menores de 18 anos**)
- Atestado Escolar (**no atestado deverá conter: nome do aluno completo, período de início e término do ano letivo/semestre, dias da semana em que o aluno terá aula, turno e carimbo com assinatura do responsável da escola e carimbo da escola**), com data de emissão no máximo 90 dias.
- Comprovante de Renda do beneficiário e de **TODOS** os membros do grupo familiar declarados acima dos últimos 3 meses. Se caso tiver horas extras trazer dos 6 últimos meses.
- Comprovante de Residência com data de emissão de no máximo 90 dias (caso o comprovante não esteja em nome do aluno ou de algum membro da família declarado acima, o titular da conta deverá fazer uma declaração informando que o aluno reside neste endereço sob forma de aluguel ou casa cedida e junto anexar cópia do RG do declarante.)

RENOVAÇÃO ANUAL

- Os estudantes para **renovação do Passe Livre** deverão fornecer toda a documentação acima (**EXCETO A FOTO**) e o atestado ou declaração da escola informando frequência mínima de 75% do período letivo anterior.